

PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Referência: Projeto de Lei nº 2.187/2022

Ementa: “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estacionamentos privados e dos estabelecimentos que possuam estacionamento de veículos para clientes, de sinalizar com placas a proibição de deixar crianças sozinhas dentro dos veículos.”

Encaminho a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.187/2022, de autoria do Vereador Silvano Aguiar cuja ementa está acima transcrita.

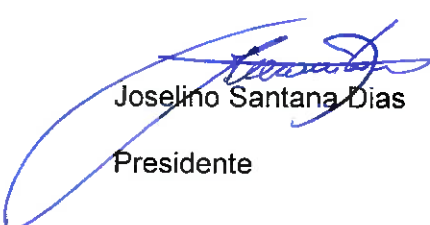
O objetivo da proposição é determinar a obrigatoriedade de instalação de placas de sinalização sobre a proibição de deixar crianças sozinhas dentro de veículos em estacionamentos privados.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 03 de outubro de 2022.



Joselino Santana Dias
Presidente

Juliana Ellen de Sales
Vice - Presidente



Cláudio José de Deus
Relator